FOLHA Nº 1225
Nº PROC 02.1406.001/2022
Rubrica

Processo Administrativo nº 02.1406.001/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 023/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM
DATA: 19/07/2022
ABERTURA: 15:00 HORAS

CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 023.002/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CONTRATO Nº 023.001/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DOS PATOS, ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA: B.R. LOPES DA SILVA – GRAFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL, CNPJ Nº 19.367.102/0001-78, PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, NA FORMA ABAIXO:

Ao(s) 12 (doze) dias do mês de agosto do ano de 2022, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SAO JOAO DOS PATOS**, CNPJ n.º 17.550.509/0001-00, localizada na Av. Av. Getúlio Vargas, Nº 25, Bairro Centro, São João Dos Patos/MA - CEP: 65.665-000, deste ato representada pela Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. Géssyka Raflégia Lima Sousa, brasileira, CPF nº 039.041.503-08, RG nº 000065519796-6 - SSP/MA, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e do outro lado da empresa **B.R. LOPES DA SILVA – GRAFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL, CNPJ n.º 19.367.102/0001-78**, neste ato representa pela Sra. Bruna Rafaela Lopes da Silva, CPF Nº 606.317.283-17. RG Nº 040008802010-2, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 02.1406.001/2022, e proposta apresentada, que passam a integrar este instrumento, independente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem de comum acordo, celebrar o presente **CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 023.002/2022**, regido pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato o fornecimento de materiais gráficos diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com a planilha vencedora em conformidade com o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 023/2022 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2022**, que, com seus anexos integram este instrumento, independente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais. O presente Contrato está consubstanciando no procedimento licitatório realizado na forma da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR TOTAL

FOLHA Nº 1276
Nº PROC. 02.1406.001/2022
Rubrica

O valor do presente contrato é de **R$ 83.287,51 (oitenta e três mil e duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta e um centavos)** a ser pago, em até 30 dias, após a entrega dos produtos pela CONTRATADA acompanhada da Nota Fiscal e aprovação do Setor competente da CONTRATANTE, conforme planilha abaixo descrita, extraída da proposta de preços vencedora do certame:

Materiais gráficos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Ass. Social						
ITEM	**DISCRIÇÃO**	**UNID**	**MARCA**	**QUANT**	**V.UNIT**	**V. TOTAL**
130	Crachás formatos 15x11cm papel ap 180g imp 4x1 cores	Unidade-Un	Fabricação Própria	210	R$ 1,75	R$367,50
131	Bloco de anotações para conferência c/ 100 fls formato 15x21cm capa ap 180g imp. 4x0, miolo papel ap 75g imp. 1x0 cores	Bloco-Bl	Fabricação Própria	135	R$ 3,79	R$511,65
132	Cartilhas diversas para o CREA formato 15x21cm com 4 paginas 4x4 cores	Unidade-Un	Fabricação Própria	255	R$ 4,89	R$1.246,95
133	Cartilhas diversas para o CRAS formato 15x21cm com 4 paginas 4x4 cores	Unidade-Un	Fabricação Própria	255	R$ 4,89	R$1.246,95
135	Banner formato 100x100cm imp 4x0 cores impressão digital	Unidade-Un	Fabricação Própria	15	R$ 72,06	R$1.080,90
136	Banner formato 80X120cmimp 4x0 cores impressão digital	Unidade-Un	Fabricação Própria	15	R$ 74,45	R$1.116,75
137	Faixa Banner formato 6x1cm imp 4x0 cores impressão digital	Unidade-Un	Fabricação Própria	6	R$ 294,04	R$1.764,24
138	Impressão e veiculação de Outdoor, tamanho 3,00x9,00m papel couche 120 gramas	Unidade-Un	Fabricação Própria	3	R$ 472,09	R$1.416,27
139	Impressão e veiculação de minidoor, tamanho 100x70cm papel couche 120 gramas	Unidade-Un	Fabricação Própria	60	R$ 8,53	R$511,80
140	Impresão digital base solvente resolução 1400x1400 dbi em lona vinil 440 gramas garantia 1 anos.	MetroQua-M2	Fabricação Própria	15	R$ 54,56	R$818,40
143	confecção de placa com armação em metalom 20x20 galvanizado, impressão base solvente resolução 1400x1400 dbi em lona vinil garantia 24meses	MetroQua-M2	Fabricação Própria	15	R$ 128,82	R$1.932,30
144	confecção e instalação de letras caixa, conhecida por letra 3D, letra bloco ou letra em alto relevo em ACM((alumínio composto, do inglês Aluminum Composite Material) para fachada de prédios da administração publica de Mirador com iluminação frontal	MetroQua-M2	Fabricação Própria	7	R$ 683,68	R$4.785,76

FOLHA Nº 1372
Nº PROC. 02.3406.001/2022

	ou interna, garantia de 24meses					
145	confecção e instalação de fachadas em ACM(alumínio composto, do inglês Aluminum Composite Material) contendo: letras caixa(conhecida por letra 3D, letra bloco ou letra em alto relevo),revestimento, coberturas e marquises.	MetroQua-M2	Fabricação Própria	15	R$ 1.172,02	R$17.580,30
147	placa em acrilico com texto(letras e figuras) em acrilico, varias cores e transparente, com prolongadores	MetroQua-M2	Fabricação Própria	6	R$ 488,34	R$2.930,04
151	Cartaz Formato 33x45 cm papel cochê 115g imp 4x4 cores	Unidade-Un	Fabricação Própria	3000	R$ 0,88	R$2.640,00
152	Cartaz Formato 45x64 cm papel cochê 115g imp 4x4 cores	Unidade-Un	Fabricação Própria	3000	R$ 1,50	R$4.500,00
153	Envelopes off-set Timbrado formato 11x16cm papel offset 90g imp 4x1 cores.	Unidade-Un	Fabricação Própria	600	R$ 0,55	R$330,00
154	Envelopes off-set Timbrando formato 11x22cm papel offset 90g imp 4x1 cores.	Unidade-Un	Fabricação Própria	600	R$ 0,95	R$570,00
156	Envelopes off-set Timbrado formato 18x22cmpapel offset 90g imp 4x1 cores.	Unidade-Un	Fabricação Própria	600	R$ 1,75	R$1.050,00
157	Envelopes off-set Timbrado formato 20x28cm papel offset 90g imp 4x1 cores.	Unidade-Un	Fabricação Própria	600	R$ 1,75	R$1.050,00
158	Envelopes off-set Timbrado formato 22x32cm papel offset 90g imp 4x1 cores.	Unidade-Un	Fabricação Própria	600	R$ 1,85	R$1.110,00
161	Envelopes off-set Timbrado formato 37x47cm papel offset 90g imp 4x1 cores.	Unidade-Un	Fabricação Própria	600	R$ 4,15	R$2.490,00
162	Convite de solenidades tam 15x21cm papel cochê 230g imp 4x0 cores.	Unidade-Un	Fabricação Própria	2400	R$ 0,85	R$2.040,00
163	Agenda tam 14x20,5 cm capa dura duplex com acabamento aspiral imp. 4x1 cores, miolo c/180 paginas 4x1, papel ap 75g imp 1x1 cores.	Unidade-Un	Fabricação Própria	30	R$ 27,50	R$825,00
164	Capa de Processo tam 33x48 cm papel ap 240g imp. 1x1.	Unidade-Un	Fabricação Própria	1500	R$ 1,95	R$2.925,00
165	Cartilha diversas C/03 paginas policromia papel couche 115g	Unidade-Un	Fabricação Própria	2400	R$ 3,55	R$8.520,00

166	impressão de copias/xerox, frente e verso, tamanho a4, 4x1 cores(preto e branco)	Unidade-Un	Fabricação Própria	6000	R$ 0,28	R$1.680,00
167	impressão de copias/xerox, frente e verso, tamanho a4, 4x4 cores(colorido)	Unidade-Un	Fabricação Própria	6000	R$ 1,38	R$8.280,00
168	impressão de copias/xerox, frente, tamanho a4, 4x1 cores(preto e branco	Unidade-Un	Fabricação Própria	12000	R$ 0,19	R$2.280,00
169	impressão de copias/xerox, frente, tamanho a4, 4x4 cores(colorido)	Unidade-Un	Fabricação Própria	3000	R$ 0,45	R$1.350,00
170	carimbo simples 5x3 cm	Unidade-Un	Fabricação Própria	45	R$ 25,00	R$1.125,00
171	carimboautomatico n° 30 4,7x1,8cm	Unidade-Un	Fabricação Própria	18	R$ 59,00	R$1.062,00
172	carimboautomatico n° 20 3,8x1,4cm	Unidade-Un	Fabricação Própria	18	R$ 52,50	R$945,00
173	carimboautomatico n° 10 2,7x1,00 cm	Unidade-Un	Fabricação Própria	18	R$ 39,90	R$718,20
174	Requisição de Material c/100 fls 50x02 vias formato 16x22cm papel ap 56g.	Unidade-Un	Fabricação Própria	75	R$ 6,50	R$487,50
					Valor Total	**R$83.287,51**

PARAGRAFO PRIMEIRO: O preço aqui contratado não sofrerá reajuste e inclui todas as despesas com impostos, transporte, seguros, taxas ou outros tributos eventualmente incidentes sobre os materiais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Para a execução deste contrato, entre outras, constituem obrigações da CONTRATADA:

a) Entregar os materiais, no prazo estabelecido diretamente nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social localizada na sede do Município de SÃO JOÃO DOS PATOS/MA, de acordo com a solicitação de fornecimento feito pelas Secretarias Municipais, sob pena de rescisão de contrato;

b) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

c) Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

d) Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do Contrato;

e) Obedecer os prazos de entrega, recebimento e substituição, conforme o Edital e Termo de Referência;

f) Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus funcionários venham a causar ao patrimônio da CONTRATANTE ou a terceiros quando da execução do Contrato;

g) Substituir eventuais produtos que estejam com validade vencida e/ou que não estejam em conformidade com o termo de referência e proposta de preços, com as mesmas especificações;

h) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

i) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou no Termo de Contrato;

j) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE se compromete a:

a) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;

b) Receber os produtos adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no Edital;

c) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a CONTRATADA entregar fora das especificações do Edital;

d) Comunicar à CONTRATADA após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento dos produtos adquiridos;

e) Fiscalizar a execução do Contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;
f) Efetuar o pagamento da CONTRATADA no prazo determinado no Edital e em seus anexos, inclusive, no Contrato;

g) Notificar, por escrito à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

A CONTRATADA se obriga a se dispor a iniciar a execução do contrato, a partir da assinatura deste juntamente com a ordem de fornecimento até o necessário atendimento total do material cotado limitando-se o fornecimento até o dia 31 de dezembro de 2022, consoante dispõe o art. 57 da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento mensal será feito em favor da empresa em até 30 (trinta) dias após o fornecimento por meio de depósito em conta corrente, através de Ordem Bancária após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, em que deverão ser discriminados os números das respectivas requisições.

FOLHA Nº 0380
Nº PROC 02.1406.001/20.22
Rubrica

Os pagamentos serão efetuados pela Secretaria Municipal de Assistência Social através de dotações de recursos próprios, conforme suas solicitações e entrega dos materiais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO

As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta de recursos próprios do município da seguinte dotação orçamentária:

PODER: 02 PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 17 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 17 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.122.0003.2088.0000 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FMAS
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

O atraso injustificado na prestação dos serviços ou entrega dos materiais sujeitará a CONTRATADA à aplicação das seguintes multas de mora:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela do objeto em atraso, desde o segundo até o trigésimo dia;

b) 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso, a partir do trigésimo primeiro dia, não podendo ultrapassar 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Além das multas aludidas no item anterior, a CONTRATANTE poderá aplicar as seguintes sanções à CONTRATADA, garantida a prévia e ampla defesa, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:

a) advertência escrita;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;

c) impedimento para participar de licitação e assinar contratos com o Município de SÃO JOÃO DOS PATOS pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para participar de licitação e assinar contratos com a Administração Pública, pelo prazo previsto na alínea anterior ou até que a CONTRATADA cumpra as condições de reabilitação;

PARÁGRAFO SEGUNDO - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caberá ao Fiscal do Contrato, designado pela CONTRATANTE propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

PARÁGRAFO QUARTO - A CONTRATADA estará sujeita à aplicação de sanções administrativas, dentre outras hipóteses legais, quando:

FOLHA Nº 137
Nº PROC 02-3406.0011/2022
Rubrica

a) prestar os serviços ou entregar os materiais em desconformidade com o especificado e aceito;

b) não substituir, no prazo estipulado, o material recusado pela CONTRATANTE;

c) descumprir os prazos e condições previstas neste Contrato.

PARÁGRAFO QUINTO - As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEXTO - O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição e até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA NONA — DA RESCISÃO

A inexecução, total ou parcial, deste Contrato ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem motivos para rescisão de pleno direito do presente Contrato, as hipóteses elencadas no art. 78 da Lei 8.666/93 e ocorrerá nos termos do art. 79, do mesmo diploma legal.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A rescisão do presente Contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n.º 8.666/93, devendo ser procedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade superior.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Este Contrato poderá ser rescindido por convenção das partes, sem qualquer sanção ou penalidade, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE.

PARÁGRAFO QUARTO – Fica ainda assegurado à CONTRATANTE, o direito à rescisão unilateral deste Contrato independentemente de aviso extrajudicial ou interpelação judicial, nos seguintes casos:

a) Para atender o interesse e conveniência administrativa, mediante comunicação à Contratada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, desde que seja efetuado o pagamento do produto efetivamente entregue até a data da rescisão;

b) descumprimento de qualquer determinação da CONTRATANTE, feita em base contratual;

c) transferência do objeto deste Contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem autorização prévia e expressa da CONTRATANTE;

FOLHA Nº 1282
Nº PROC: 02-1406-001/2022
Rubrica

d) desatendimento das determinações regulares de representantes que forem designados pela CONTRATANTE para acompanhar, na qualidade de fiscal, a entrega do objeto;

e) cometimento reiterado de falhas causadas na entrega do objeto.

PARÁGRAFO QUINTO: Em caso de rescisão Administrativa ficam reconhecidos os direitos da Administração, prevista no art. 77 da Lei 8666/93, bem como na legislação especial no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

A CONTRATADA se obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fazem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

Os produtos deverão ser entregues diretamente nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social, estabelecida na sede do Município de SÃO JOÃO DOS PATOS/MA.

Os pedidos dos produtos licitados serão feitos de forma gradativa, mensal ou quinzenal, podendo também ser semanal, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social e sua demanda.

O prazo de entrega dos Materiais será de até 05 (cinco), após o recebimento da Ordem de Fornecimento/Nota de Pedido/Empenho.

Qualquer desconformidade em relação ao Edital será comunicada pela Comissão de Recebimento/Fiscal de Contrato, obrigando-se a empresa a substituir o produto ou a totalidade do produto no prazo máximo de 02 (dois) dias, sob pena de incidir nas penalidades por descumprimento total do contrato, ficando o custo do transporte por conta da empresa contratada.

No ato da entrega dos materiais junto à Secretaria, de posse da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento, o recebedor fará o seu RECEBIMENTO PROVISÓRIO através da assinatura do canhoto de recebido da Nota Fiscal/Fatura, representando esse ato a conferência do produto entregue pela contratada, como a quantidade, valor unitário e o total dos mesmos.

Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os produtos fornecidos estão em desacordo com a proposta, com defeito, fora da especificação ou incompletos, após a notificação por escrito à contratada serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanada a situação.

A aceitação é condição essencial para o RECEBIMENTO DEFINITIVO do material, que será realizado exclusivamente pelo recebedor, através da aposição, data e assinatura do carimbo de "Atesto" na Nota Fiscal/Fatura.

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita entrega do objeto pactuado, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento.

Os produtos deverão ser entregues nos locais citados acima, em horário comercial de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 18:00 horas. Caso seja necessária a entrega fora do horário estipulado, a contratada deverá comunicar a Contratante/recebedor do horário e possibilidade de entrega em comum acordo.

FOLHA Nº 1283
Nº PROC 02.1406.001/2021
Rubrica

Caso a data do recebimento coincida com dia em que não haja expediente na Secretaria solicitante, o mesmo se fará no primeiro dia útil imediatamente posterior.

A empresa fornecedora efetuará a qualquer tempo e sem ônus para o MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DOS PATOS/MA, independentemente de ser ou não o fabricante do produto, a substituição de toda unidade que apresentar imperfeições, defeito de fabricação, quaisquer irregularidade ou divergência com as especificações constantes neste Termo de Referência, ainda que constatados depois do recebimento e/ou pagamento.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E DESCONTOS

ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

No caso de eventual atraso de pagamento, e mediante pedido da CONTRATADA, o valor devido será atualizado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo– IPCA, mediante aplicação da seguinte fórmula:

AF = [(1 + IPCA/100) N/30–1] x VP, onde:

AF = atualização financeira;

IPCA = percentual atribuído ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com vigência a partir da data do adimplemento da etapa;

N = número de dias entre a data do adimplemento da etapa e a do efetivo pagamento;

VP = valor da etapa a ser paga, igual ao principal mais o reajuste.

COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E DESCONTOS

No caso de eventual antecipação de pagamento, o valor devido poderá ser descontado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo– IPCA, mediante aplicação da seguinte fórmula:

AF = [(1 + IPCA/100) N/30–1] x VP, onde:

AF = atualização financeira;

IPCA = percentual atribuído ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com vigência a partir da data do adimplemento da etapa;

N = número de dias entre a data do adimplemento da etapa e a do efetivo pagamento;

VP = valor da etapa a ser paga, igual ao principal mais o reajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FISCAL DE CONTRATO

A CONTRATANTE designará um FISCAL DE CONTRATO ou EQUIPE DE FISCAIS, conforme o caso, o qual promoverá o acompanhamento do fornecimento dos produtos e a fiscalização do contrato, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma, conforme Artigo 58, inciso III, c/c Artigo 67, §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93.

Aplicam-se, subsidiariamente as disposições constantes da SEÇÃO V da Lei nº 8.666/93, que versa sobre inexecução e rescisão dos contratos administrativos celebrados com a Administração Pública.

Ficam ressalvadas as demais sanções administrativas aplicáveis aos Contratos Administrativos, conforme disciplinam aos arts. 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, desde que haja interesse da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SUBCONTRAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste Contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte, sob pena de imediata rescisão e aplicação das sanções administrativas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DA HABILITAÇÃO

A CONTRATADA terá que manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS COMUNICAÇÕES

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Contrato será publicado pela CONTRATANTE na imprensa oficial, obedecendo ao disposto no art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/1993, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

CLÁUSULA DÉCIMA NOVA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2012, Decretos Municipais e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato vincula-se ao Processo do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP e à proposta vencedora, conforme exposto no inciso XI do artigo 55 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL

A CONTRATADA responderá por perdas e danos que vier a sofrer a CONTRATANTE, ou terceiros, razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, da CONTRATADA ou de seus prepostos, independentemente de outras combinações contratuais ou legais, a que estiver sujeita.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o foro da Cidade de SÃO JOÃO DOS PATOS – MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos.

SÃO JOÃO DOS PATOS (MA), 12 de agosto de 2022

Géssyka Raflégia L. Sousa

CONTRATANTE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Géssyka Raflégia Lima Sousa
Secretária Municipal de Assistência Social

Bruna Rafaela Lopes da Silva

B.R. LOPES DA SILVA – GRAFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL
CNPJ: 19.367.102/0001-78
Representante Bruna Rafaela Lopes da Silva
CPF Nº 606.317.283-17. RG Nº 040008802010-2
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Suelony Vieira de Oliveira
CPF: 603.080.183-03

Jonas Alvein N. Silva
CPF:

FAMEM
Federação dos Municípios do Estado do Maranhão

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS
DO ESTADO DO MARANHÃO

ANO XVI * Nº 2920
ISSN 2763-860X
SãO LUíS
SEXTA * 19 DE AGOSTO DE 2022

FOLHA Nº 1463
Nº PROC. 02-1106-00192022

Índice

PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES 4
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2022 4
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHãS 4
PORTARIA Nº 077, DE 18 DE AGOSTO DE 2022. 4
PORTARIA Nº 078, DE 18 DE AGOSTO DE 2022. 5
PORTARIA Nº 079, DE 18 DE AGOSTO DE 2022. 5
PORTARIA Nº 080, DE 18 DE AGOSTO DE 2022. 6
PORTARIA Nº 081, DE 18 DE AGOSTO DE 2022. 7
PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA 7
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO 7
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 8
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA 8
TERMO ADJUDICATÓRIO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022 8
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022. 8
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCâNTARA 9
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 053/PP/01/2022 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022 9
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 050/PP/01/2022 9
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 051/PP/01/2022 10
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 052/PP/01/2022 10
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO , PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0203.0043 2022 10
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 056/PP/01/2022 10
EXTRATO DO CONTRATO .ADESÃO A 10
EXTRATO DO CONTRATO .ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022-SRP-PREGÃO 11
EXTRATO DO CONTRATO .ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022-SRP- PREGÃO ELETRÔNICO 11
EXTRATO DO CONTRATO .ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022-SRP- PREGÃO ELETRÔNICO 11
EXTRATO DO CONTRATO.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002//2022.EXTRATO DO CONTRATO: Nº 278/PE/002/2022/SRP/003/2022. 12
EXTRATO DO CONTRATO.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003//2022.EXTRATO DO CONTRATO: Nº 151/PE/003/2022/SRP/006/2022 12
EXTRATO DO CONTRATO.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003//2022.EXTRATO DO CONTRATO: Nº 153/PE/003/2022/SRP/006/2022. 12
EXTRATO DO CONTRATO.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003//2022.EXTRATO DO CONTRATO: Nº 154/PE/003/2022/SRP/006/2022 13
EXTRATO DO CONTRATO.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002//2022.EXTRATO DO CONTRATO: Nº 152/PE/002/2022/SRP/003/2022. 13
EXTRATO DO CONTRATO.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022.EXTRATO DO CONTRATO: Nº 264/PE/004/2022/SRP/004/2022. 13
EXTRATO DO CONTRATO.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022.EXTRATO DO CONTRATO: Nº 262/PE/004/2022/SRP/004/2022. 14
EXTRATO DO CONTRATO.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022.EXTRATO DO CONTRATO: Nº 263/PE/004/2022/SRP/004/2022 14
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS 15
LEI Nº 1.622, DE 18 DE JULHO DE 2022 15
LEI Nº 1.623, DE 09 DE AGOSTO DE 2022 15
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO 16
SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO TP Nº 001/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021 16
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI 17
EXTRATO DO 1º ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 004/2022 17
CAMARA MUN. DE BURITI - PORTARIA Nº 10/2022 NOMEAÇÃO DE ADVOGADO 17
PORTARIA N.º 285/2022 - DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA 17
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI 18
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 02/2022 18
RETIFICAÇÃO DAS RESENHA DE TERMOS ADITIVOS AOS CONTRATOS Nº 82, 83 E 84/2021 18
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 89/2021 18
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA 19
EXTRATO DE CONTRATO N° 027/2022 - SAAE 19
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL 19
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027.005/2022 19
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHãO 49
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 078/2022-SEMED. PROCESSO ADM. Nº 029/2022. 49
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO 49
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 027/2022 – CPL/DP 49
PORTARIA Nº 085 - SEMED DE 17 DE AGOSTO DE 2022 50
PORTARIA Nº 090/SEMED, DE 17 DE AGOSTO DE 2022 50
PORTARIA Nº 149/SEMAFIN - 16 DE AGOSTO DE 2022 50

PORTARIA Nº 028 SEMUS DE 16 DE AGOSTO DE 2022 50
PORTARIA Nº 025 SEMAS DE 16 DE AGOSTO DE 2022 51
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO 51
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2021 51
EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 079/2022 51
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS 52
AVISO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS. PREGÃO ELETRÔNICO - Nº023/2022 52
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA 52
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 150801/2022.REFERENCIA: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 023/2022 52
PREFEITURA MUNICIPAL DE GONçALVES DIAS 52
AVISO DE LICITAÇÃO. RDC ELETRÔNICO Nº 002/2022 52
AVISO DE LICITAÇÃO. RDC ELETRÔNICO Nº 003/2022 52
AVISO DE LICITAÇÃO. RDC ELETRÔNICO Nº 004/2022 53
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 009/2022 53
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 010/2022 53
AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS: Nº 006/2022 54
EXTRATO DE CONTRATODE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001.08082022.11.008/2022 54
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER 54
ERRATA AO EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA Nº 12/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 53/2022 – SEMUS 54
DECRETO Nº18/2022 55
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGêNIO BARROS 55
AVISO DE CANCELAMENTO PE024/2022 55
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 023/2022 RE 55
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAú 55
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA TOMADA DEPREÇO Nº 007/2022 55
AVISO DE LICITAÇÃO PE 056/2022 MANUTENÇÃO VEICULOS LEVES 55
AVISO DE LICITAÇÃO PE 057/2022 MANUTENÇÃO DE VEICULOS PESADOS 56
ERRATA DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01.12/2022 56
AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 56
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHãO 57
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0033/2022 57
EXTRATO DE CONTRATO N° 233/2022 57
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELâNDIA 57
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2022 57
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2022 58
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO 58
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2022 58
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2022 58
PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS - CAMARA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO - EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2022/AD/SRP. 59
PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO 59
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2022.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022 - SRP. 59
PORTARIA N. 101/2022 – GAB-PML 59
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR 59
RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO E TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-P.A Nº 500/2022-PMM, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022 60
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2022 – PA Nº 494/2022. PE Nº 033/2022-CPL/PMM. 60
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSáRIO 60
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2022 60
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2022 63
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII 65
RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 025/2022. 65
DECISÃO EM RECURSO ADMINISTRATIVO PROCESSO: TOMADA DE PREÇOS N° 012/2022 66
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS 012/2022 66
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 012/2022 66
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022264 66
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022265 66
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022266 67
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022267 67
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0000000342/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022 67
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHãO 69
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº 229/2021. 69
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº 235/2021 69
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº 233/2021. 69
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº 232/2021. 70
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº 230/2021. 70
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº 234/2021. 71
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº 231/2021 71
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE 72
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO; MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2022 72

FOLHA Nº 1104
Nº PROC. 04.1406.001/2019

FOLHA Nº 1405
Nº PROC. 04106/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO; MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022 72
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA Nº 006/2022 72
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 119 - 2022; PREGÃO PRESENCIAL Nº 0012/2022 72
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO 73
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2022 - PMR-MA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022-PMR-MA. 73
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA 73
EXTRATO DO CONTRATO Nº 181/2022 73
EXTRATO DO CONTRATO Nº 180/2022. 73
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO 74
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001.20072022/CR001/2022. CONCORRENCIA PUBLICA: Nº 001/2022. 74
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO 74
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO 74
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS 74
EXTRATO DE CONTRATO N° 023.001/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 023/2022 74
EXTRATO DE CONTRATO N° 023.002/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 023/2022 74
EXTRATO DE CONTRATO N° 023.003/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 023/2022 75
EXTRATO DE CONTRATO N° 023.004/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 023/2022 75
LEI MUNICIPAL Nº 739/2022, DE 18 DE AGOSTO DE 2022. 75
PORTARIA Nº 197/2022 - GABINETE DO PREFEITO 75
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS 76
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO- TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2022 - CPL 76
EXTRATO DE CONTRATO-PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 93/2022 76
EXTRATO DE CONTRATO-PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 96/2022 77
DECRETO Nº 19/2022 77
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA 77
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 16/2022-SRP/CPL 77
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO 77
DECRETO Nº. 67, DE 10 DE AGOSTO DE 2022. 78
PORTARIA Nº 140/2022, DE 10 DE AGOSTO DE 2022. 78

INSTALAÇÕES; 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES. PRAZO DE VIGÊNCIA: **180 (cento e Oitenta) dias**. FUNDAMENTO LEGAL: **Lei Federal nº 8.666/1993** e demais normas pertinentes à espécie. DATA DA ASSINATURA: **18/08/2022.** SIGNATÁRIOS: **ADRIANA DOS SANTOS SILVA** - Secretária de Administração e Finanças, CPF n° **031.272.203-67** e **GLAUCIA LOPES MIRANDA** - Secretária de Educação, CPF nº 613.337.603-10; e **LEONARDO DE SOUSA SANTOS**, CPF nº **002.301.093-22;** Representante Legal da **CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI**, Sambaíba, 18 de agosto de 2022.

Publicado por: EDSON DA SILVA SANTOS
Código identificador: 112ae8dbf484d84180e6bad8cbcbaa9f

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHãO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001.20072022/CR001/2022. CONCORRENCIA PUBLICA: Nº 001/2022.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 001.20072022/CR001/2022. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EMPREITADA. CONCORRENCIA PUBLICA**: Nº 001/2022. CONTRATANTE**: Prefeitura Municipal de Santa Filomena do Maranhão/MA, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução de serviços de recapeamento e manutenção de vias asfálticas (tapa buraco), em ruas e avenidas do município, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Santa Filomena. **DATA DA ASSINATURA**: 20/07/2022. **CONTRATADO:** J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA - F&F CONSTRUÇÕES LTDA, Endereço: Rua Nelson Sereno, Nº 155-B - Sala A, Bairro: Centro, Presidente Dutra - Ma - CEP: 65.760-000 CNPJ: 14.795.690/0001-27 , **REPRESENTANTE:** José Felix da Costa Filho CPF nº 268.633.323-53. **VALOR DO CONTRATO:** R$ 1.481.696,64 (um milhão quatrocentos e oitenta e seis mil e seiscentos e noventa e seis reais e sessenta e quatro centavos). **PRAZO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:** 180 (cento e oitenta) dias.

Publicado por: WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA
Código identificador: d913d107e25cd6e6d2f2ff7ab7868c5d

PREFEITURA MUNICIPAL DE SãO DOMINGOS DO AZEITãO

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2022 - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 029/2022

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO/MA**, vem através Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu, **REVOGAR O PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2022 - SRP**, que teve por objeto o **Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais e medicamentos hospitalares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Domingos do Azeitão/MA,** em decorrência de erros identificados no processos, não sendo conveniente nem oportuno continuar com o certame. Posteriomente, após a correção dos erros, será publicado num novo certame. Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na Comissão Permanente de Licitação, no horário de expediente ou pelo e-mail cpl.saodomingosdoazeitao@gmail.com. Base Legal art. 49, da lei 8666/93 e demais pertinentes.

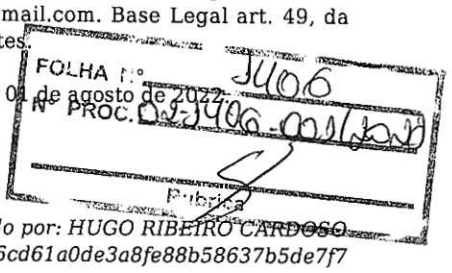

São Domingos do Azeitão/MA, 01 de agosto de 2022.

Hugo Ribeiro Cardoso
Pregoeiro

Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO
Código identificador: 7976cd61a0de3a8fe88b58637b5de7f7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SãO JOãO DOS PATOS

EXTRATO DE CONTRATO N° 023.001/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 023/2022

EXTRATO DE CONTRATO N° 023.001/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 023/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sro. Kairo Coelho de Sousa Correa. **Contratado**: B.R. LOPES DA SILVA - GRAFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL, inscrita no CNPJ nº 19.367.102/0001-78, localizada na Tv. Coelho Neto, Nº 1001 - Bairro Centro, Colinas/MA - CEP: 65.690-000. **Data da Assinatura**: 12 de agosto de 2022. **Valor do contrato** R$ 202.654,92 (duzentos e dois mil e seiscentos e cinquenta e quatro reais e noventa e dois centavos), **Origem**: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 023/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. **Objeto**: Fornecimento de materiais gráficos diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **VIGÊNCIA: 31/12/2022. Fonte de Recurso**: PODER: 02 PODER EXECUTIVO ÓRGÃO: 0216 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS 10 304 0032 2109 0000 - REESTRUTURAÇÃO, MANUT. E FORTAL DAS AÇÕES DE VIGILANCIA SANITARIA 10 301 0014 2068 0000 - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA 10 302 0031 2078 0000 - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE REDE DE SERVIÇOS HOSPITALARES 10 301 0003 2066 0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 3 3 90 39 000 - OUTRO SERVIÇOS DE TERCEIRO - PJ. **Kairo Coelho de Sousa Correa - Secretário Municipal de Saúde. São João dos Patos - MA, 12 de agosto de 2022.**

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: b5ba3f638ca8349df2f9c33aa40d927e

EXTRATO DE CONTRATO N° 023.002/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 023/2022

EXTRATO DE CONTRATO N° 023.002/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 023/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social de São Joao dos Patos/MA, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, Srª. Géssyka Raflégia Lima Sousa. **Contratado**: B.R. LOPES DA SILVA - GRAFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL, inscrita no CNPJ nº 19.367.102/0001-78, localizada na Tv. Coelho Neto, Nº 1001 - Bairro Centro, Colinas/MA - CEP: 65.690-000. **Data da Assinatura**: 12 de agosto de 2022. **Valor do contrato** R$ 83.287,51 (oitenta e três mil e duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta e um centavos), **Origem**: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 023/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. **Objeto**: Fornecimento de materiais gráficos diversos para atender as

necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. **VIGÊNCIA: 31/12/2022. Fonte de Recurso**: PODER: 02 PODER EXECUTIVO, ÓRGÃO: 17 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, UNIDADE: 17 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, 08.122.0003.2088.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FMAS, 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **Géssyka Raflégia Lima Sousa - Secretária Municipal de Assistência Social. São João dos Patos - MA, 12 de agosto de 2022.**

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: 1a739048ff0728023a007d5025b68f8c

EXTRATO DE CONTRATO N° 023.003/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 023/2022

EXTRATO DE CONTRATO N° 023.003/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 023/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Contratante: Secretaria Municipal de Administração, neste ato representado pela Secretária Municipal de Administração, Sra. Thuany Costa de Sá Gomes. **Contratado**: B.R. LOPES DA SILVA - GRAFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL, inscrita no CNPJ nº 19.367.102/0001-78, localizada na Tv. Coelho Neto, Nº 1001 - Bairro Centro, Colinas/MA - CEP: 65.690-000. **Data da Assinatura**: 12 de agosto de 2022. **Valor do contrato** R$ 110.018,88 (cento e dez mil e dezoito reais e oitenta e oito centavos), **Origem**: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 023/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. **Objeto**: Fornecimento de materiais gráficos diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. **VIGÊNCIA: 31/12/2022. Fonte de Recurso**: PODER: 02 PODER EXECUTIVO, ÓRGÃO: 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, UNIDADE: 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.0003.2004.0000 - MANUTENÇÃO E FUNC. DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **Thuany Costa de Sá Gomes - Secretária Municipal de Administração. São João dos Patos - MA, 12 de agosto de 2022.**

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: e63ca8680232b72627ad890532ba4c1d

EXTRATO DE CONTRATO N° 023.004/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 023/2022

EXTRATO DE CONTRATO N° 023.004/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 023/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Contratante: Secretaria Municipal de Educação, Através do Fundeb, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Sra. Marianna Lyra da Rocha Santos Teixeira. **Contratado**: B.R. LOPES DA SILVA - GRAFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL, inscrita no CNPJ nº 19.367.102/0001-78, localizada na Tv. Coelho Neto, Nº 1001 - Bairro Centro, Colinas/MA - CEP: 65.690-000. **Data da Assinatura**: 12 de agosto de 2022. **Valor do contrato** R$ 116.600,84 (cento e dezesseis mil e seiscentos reais e oitenta e quatro centavos), **Origem**: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 023/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. **Objeto**: Fornecimento de materiais gráficos diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. **VIGÊNCIA: 31/12/2022. Fonte de Recurso**: PODER: 02 PODER EXECUTIVO, ÓRGÃO: 15 FUNDO DE MANT. E DESEN. DA EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB, UNIDADE: 15 FUNDO DE MANT. E DESEN. DA EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB 12.366.0011.2063.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - 30%, 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, 12.365.0013.2062.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30%, 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, 12.365.0013.2062.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%, 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, 12.361.0003.2010.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **Marianna Lyra da Rocha Santos Teixeira Secretária Municipal de Educação. São João dos Patos - MA, 12 de agosto de 2022.**

FOLHA Nº 3907
Nº PROC. 02.116-011/2022

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: 22722b4861c430307f6083fc24edfce

LEI MUNICIPAL Nº 739/2022, DE 18 DE AGOSTO DE 2022.

Lei Municipal nº 739/2022, de 18 de agosto de 2022.

SÚMULA: *Altera a Lei nº 719/2021 (Estima a receita e fixa a despesa do município de São João dos Patos para o exercício financeiro de 2022, e dá outras providências).*

A Câmara Municipal de São João dos Patos, Estado do Maranhão, aprovou e, eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Esta Lei promove alterações na Lei nº 719/2021 que estima a receita e fixa a despesa do município de São João dos Patos para o exercício financeiro de 2022, e dá outras providências.

Art. 2º. O Art.7 da Lei nº 719/2021 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 7º. Ficam os Chefes dos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, autorizados a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 100% (cem por cento) da receita prevista para o exercício de 2022, utilizando como fonte de recursos compensatórios as disponibilidades referidas no Parágrafo 1º., do Art. 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964."

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito de São João dos Patos, aos 18 dias do mês de agosto de 2022.

Alexandre Magno Pereira Gomes
Prefeito Municipal

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: 542a608494b6561b36a677735d06fdff

PORTARIA Nº 197/2022 - GABINETE DO PREFEITO

Portaria nº 197/2022 - GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito Municipal de São João dos Patos, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidos pela